

Decreto Nº 00001/2018

Data: 02/01/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01122/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 509.744,00 (quinhentos e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.131.0002.2015- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - OUVIDORIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0004.1007- CONSTRUIR A NOVA SEDE DA PEFEITURA

4.4.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO

04.040.0.2.04.123.0006.2034- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ARRECADADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0012.2061- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 0115000000 - Material de Consumo R\$ 117.673,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e setenta e três reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS
ATIVIDADES DAS UBS'S
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00
(dois mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 0114000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$
10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.93.00.00 - 0102000000 - Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00(trinta mil
reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros Serviços de Terceiros ; Pessoa Jurídica R\$
148.571,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2184- MANTER ATENDIMENTO NO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00 - 0102000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$
16.000,00 (dezesesseis mil reais)

06.060.0.2.10.305.0021.2173- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
07.070.0.3.08.243.0039.2221- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$
6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
12.120.0.2.17.512.0010.2289- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE
3.3.90.39.00.00 - 0117000000 - Outros Serviços de Terceiros ; Pessoa Jurídica R\$
40.000,00 (quarenta mil reais)

T O T A L R\$ 509.744,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.131.0002.2014- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros à Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF

3.3.90.35.00.00 - 0100000000 - Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

04.040.0.1.99.999.0009.0999- RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00 - 0100000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0012.2061- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 0142000000 - Material de Consumo R\$ 117.673,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e setenta e três reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0020.2163- MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas à Pessoal Civil R\$ 192.571,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e um reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2184- MANTER ATENDIMENTO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00.00 - 0142000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.125.0024.2194- MANUTENÇÃO CONSELHO DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIENCIA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$
1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ; Pessoa Jurídica R\$
1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

07.070.0.1.08.125.0024.2305- MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA
ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$
1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
1.000,00 (um mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
12.120.0.2.17.512.0010.2289- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ; Pessoa Jurídica R\$
40.000,00 (quarenta mil reais)

T O T A L R\$ 509.744,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 02 de janeiro de 2018.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

João Sartori
Secretario de Administração